JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Secretaria de Recursos Materiais 2

Conselhos Municipais 3

Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões 3

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 009, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Publicado em ____/____/2024,
Edição Nº _____, Pág. _____
Jornal Oficial de Itapira

"Estabelece regras para exploração da praça de alimentação durante o Carnaval - 2024."

ANTÔNIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 4º do Código Tributário Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidas as regras para exploração do Parque Juca Mulato, entre os dias 09 a 13 de fevereiro de 2024, durante as atividades do Carnaval.

§ 1º. A Praça de Alimentação contará com **20 vagas** para instalação de barracas, trailers, ou similares para venda de gêneros alimentícios, doces, variedades, bebidas e milho e serão distribuídas da seguinte forma:

· **07 vagas para bebidas**;
· **06 vagas para alimentação**;
· **02 vagas para churros/crepes/doces**;
· **02 vagas para variedades**;
· **03 vagas para açaí, milho, pipoca e sorvete**;

§ 2º. As barracas, trailers ou similares deverão ser desmontados logo após o período permitido neste decreto.

Art. 2º Os interessados em explorar esses espaços deverão estar quites com a Secretaria Municipal de Fazenda.

§ 1º. Poderão ser inscritos barracas, trailers ou similares que estejam em plenas condições de uso.

§ 2º. Cada ambulante poderá se inscrever **apenas uma única vez**, com seu CPF.

§ 3º. As barracas deverão ter balcão e fechamento nos fundos.

Art. 3º Todos os pontos, independente do segmento e localização, serão comercializados no valor de R$13,73 m²/dia (treze reais e setenta e três centavos o metro quadrado por dia), a contar entre os dias 09/02 a 13/02/2024, totalizando 05 dias.

Parágrafo Único. Os recursos arrecadados serão destinados ao **Fundo Municipal de Turismo**.

Art. 4º Fica terminantemente proibida cessão, venda ou sublocação dos espaços por qualquer integrante da Praça de Alimentação.

Parágrafo Único. O responsável pela inscrição devera estar presente nas barracas, trailers ou similares a maior parte do tempo.

Art. 5º Todo procedimento de venda dos respectivos espaços serão realizados exclusivamente pelo Departamento de Fiscalização e Posturas.

Art. 6º Os interessados deverão fazer a inscrição, de **forma online**, pelo link bit.ly/carnavalitapira24 no período **de 23 de Janeiro a partir das 10 horas até 24 de Janeiro às 10 horas.**

Parágrafo Único. As inscrições que tiverem respostas duplicadas ou dados incorretos serão automaticamente desclassificadas.

Art. 7º A escolha das vagas serão pré-estabelecidas de acordo com a voltagem informada no cadastro e o padrão de energia disponível no local.

§ 1º. Serão definidos, conforme a disponibilidade, suplentes para todas as vagas disponíveis na Praça de Alimentação do Parque Juca Mulato.

§ 2º. O titular terá até o dia **31/01/2024**para providenciar o pagamento da primeira parcela de (60%) do valor total e até **08/02/2024** para a segunda parcela dos (40%) restantes;

Art. 8º Cada participante deverá comunicar a carga de energia necessária para seu pleno funcionamento, não podendo em hipótese nenhuma utilizar carga superior.

Parágrafo Único. Os participantes deverão informar ainda, a quantidade e o tipo de equipamentos elétricos que utilizarão com suas respectivas potências.

Art. 9º O Departamento de Fiscalização e Posturas ficará responsável pelo cumprimento das normas deste decreto.

Art. 10º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 22 de Janeiro de 2024
ANTÔNIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.
SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO ATINENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 032/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de pavimentação asfáltica, com fornecimento de materiais e mão de obra, do prolongamento da Avenida Planalto, São Vicente, neste Município, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos, anexos.

A Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que após exame da documentação apresentada e adotado o critério de julgamento prescrito no Edital nº 0257/2023, chegou-se ao seguinte resultado, conforme segue, abaixo:

- EMPRESAS HABILITADAS:

1) LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO

LTDA, inscrita no CNPJ n° 27.968.554/0001-33;

2) W V FERNANDES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 13.437.581/0001-75.

Desta forma, de acordo com o que preceitua o artigo 109, I, "a", da Lei 8666/93, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de eventuais recursos. Caso não seja interposto nenhum recurso, fica desde já, designada a data de **30/01/2024, às 09h00**, na sede da Secretaria de Recursos Materiais, sito a Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, para a abertura dos envelopes contendo a proposta de preços das empresas habilitadas. Itapira, 19 de janeiro de 2024.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0119/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de laboratório, destinados para a Secretaria de Saúde do Município de Itapira/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório às empresas abaixo relacionada para os lotes indicados, com os respectivos valores globais entre parênteses, conforme segue**:**

· **DECIO CAMARGO PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA**: Para os Lotes 01 (R$ 15.476,10) e 02 (R$ 24.838,50).

· **CISCRE IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**: Para o Lote 03 (R$ 61.180,00).

Itapira, 18 de janeiro de 2024.
Vladen Vieira
Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0124/2023

OBJETO: Aquisição de equipamentos (aparelho celular tipo smartphone, kit elétrico incapacitante neuromuscular, projetor multimídia e tela de projeção e rádio transceptor portátil) para modernização da Guarda Municipal de Itapira/SP.

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório às empresas abaixo relacionada para os lotes indicados, com os respectivos valores globais entre parênteses, conforme segue**:**

· **J.F. DE SOUZA TREINAMENTOS E MANUTENÇÕES ME**: Para o Lote 02 (R$ 30.900,00).

· **JENIFER JESSICA AZEVEDO ME**: Para o Lote 03 (R$ 8.000,00).

· **ASYS TECNOLOGIA LTDA**: Para o Lote 04 (R$ 10.237,70).

O lote 01 foi considerado deserto e o lote 05 foi considerado fracassado.

Itapira, 17 de janeiro de 2024.
Sandro César Oliveira Almeida
Secretário Municipal de Defesa Social

CONSELHOS MUNICIPAIS

COMDIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Rua: Raymundo Marin, 92 – Figueiredo – Itapira/SP–
Tel: (19) 3813.9510

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no uso de suas atribuições legais resolve tornar pública a alteração dos conselheiros da Secretaria de Saúde, Programa de saúde Familiar e a suplente da Associação Ela é Dela, mantendo os demais conselheiros os mesmos.

Considerando: o regimento interno do COMDIM.

Resolve: Tornar publico as alterações de conselheiros deste referido conselho.

PODER PÚBLICO - TITULAR	SUPLENTE
Aparecida Valdirene Mancini **Secretaria de Saúde**	Maria Rosilene Bitencourt **Secretaria de Saúde**
SOCIEDADE CIVIL - TITULAR	**SUPLENTE**
Lucia Helena Cêga **Programa de Saúde Familiar**	Sonia Regina Ferreira André **Programa de Saúde Familiar**
Mantida a mesma **Associação Ela é Dela**	Luara Nicolai Piardi **Associação Ela é Dela**

Art. 1º - Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada no Jornal Oficial de Itapira.

Itapira, 22 de Janeiro de 2024.
Ednúbia Brito de Sousa
Presidente do COMDIM

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

EXTRATOS DE PORTARIAS

Portaria nº 01/2024, de 15/01/2024 – **EXTINGUE E CESSA** pagamento de benefício previdenciário de **APOSENTADORIA** do senhor **LAURINDO GERVAZONI**, **CPF 602.987.408-00, RG 7.820.738-1**, **MATRÍCULA RPPS nº 209**, falecido em **12/01/2024**.

Portaria nº 02/2024, de 17/01/2023 - **CONCEDER PENSÃO MENSAL VITALÍCIA à** requerente **MARIA INÊS JAMARINO**, RG 13.059.642-5, CPF 713.859.168-34, viúva do funcionário aposentado, **Sr. FRANCISCO ANACLETO COSTA (Matrícula RPPS 341),** falecido em **30/10/2023.**

Portaria nº 03/2024, de 19/01/2024 - **EXTINGUE E CESSA** pagamento de benefício previdenciário de **PENSÃO VITALÍCIA** da senhora **Sra. MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA,RG 14.279.983-X, CPF 252.552.688-01**, **matrícula RPPS nº 10329**, falecida em **18/01/2023**.

Fabíola Laís Sartorelli Duzo
Chefe da Seção de Benefícios do FMAP

.....

EXTRATO DE APOSTILAS RETIFICATÓRIAS

Apostila Retificatória nº 01/2023 – Retifica o valor dos proventos da servidora aposentada JANDIRA APARECIDA MARTINS DE GODOI em cumprimento à decisão proferida aos autos do Processo Administrativo nº 07479/2021.

Apostila Retificatória nº 02/2023 – Retifica o valor dos proventos do servidor aposentado LUIS VICENTE DE MELO em cumprimento à decisão judicial (Processo nº 0002956-80.2022.8.26.0272, Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública).

Itapira, 27 de dezembro de 2023.
Fabíola Laís Sartorelli Duzo
Chefe da Seção de Benefícios do FMAP

.....